



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 -
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 31, de 27 de dezembro de 2017

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 28, de 28/08/2015, no D.O.U. de 31/08/2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **APROVADOS PARA MATRÍCULA** para os Cursos: **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2018, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital nº 114, de 28 de agosto de 2017 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 Da matrícula

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

2.1 Primeira Chamada:

- Período: 15 a 18 de janeiro de 2018;
- Horário: das 08h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.2 Segunda Chamada (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de classificação, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):

- Período: 23 à 25 de janeiro de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 -
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- Horário: das 08h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.3 Terceira Chamada (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de colocação, caso haja vaga remanescente da Segunda Chamada):

- Período: 30 e 31 de janeiro de 2018;
- Horário: das 8h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3.0 Das normas para matrícula

3.1 A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

3.2 Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período (Conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/1990, art. 10);

3.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração;

3.4 Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

4.0 Da documentação exigida

4.1 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

4.2 Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.

4.3 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

4.4 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (Original e cópia):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada (validade de 10 anos);
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar e Certificado/Atestado de Conclusão do ensino fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- f. Comprovante de residência do ano corrente;
- g. Cartão de vacina contra tétano (validade de 10 anos);
- h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
- i. Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores**;
- j. Cartão do SUS;
- k. E-mail pessoal;
- l. Documentos pessoais do responsável;
- m. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados (sendo realizadas outras chamadas), obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista final de classificados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- 5.2 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 5.3 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 114, de 28 de agosto de 2017 e suas respectivas retificações, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 5.7 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 5.8 Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital;
- 5.9 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

Teixeira de Freitas, 27 de dezembro de 2017.


ARLEM SOUTO BARROS
Diretor Geral Substituto
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 28, de 28/08/2015
D.O.U de 31/08/2015